



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO ELETRÔNICO E CONVOCAÇÃO
PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO
[EDITAL Nº 5/2023 - RIFB/IFBRASILIA](#), DE 14 DE ABRIL DE 2023 - SELEÇÃO 2023/2

RETIFICADO EM 29/6/23, retificações em vermelho

Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I. HOMOLOGAR o Resultado do Sorteio Eletrônico, visto nos Anexos deste documento, com seus respectivos contemplados para efetivação de matrícula em primeira chamada e da formação da lista de espera preliminar, referente ao Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico para os Cursos Técnicos do IFB, a serem ofertados pelos *Campi* no Segundo Semestre de 2023, de acordo com os itens 3.1 e 10.11 do Edital nº 5/2023-RIFB/IFB, de 14 de abril de 2023 - Seleção 2023/2.

II. CONVOCAR, de acordo com o item 11.1 do Edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, conforme os subitens do item 5.8 do Edital supramencionado, relacionados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 1ª chamada** no curso inscrito e contemplado pelo sorteio eletrônico do IFB da Seleção 2023/2, a ser ofertado pelos *Campi* do IFB no segundo semestre de 2023.

1. DA VALIDADE

1.1 O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 5/2023-RIFB/IFB, de 14 de abril de 2023 - Seleção 2023/2, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para matrícula em 1ª chamada pelo sorteio eletrônico do *Campus*, dentro do número de vagas previstas nos subitens do item 5.8 do Edital nº 5/2023-RIFB/IFB, de 14 de abril de 2023 - Seleção 2023/2, **serão realizadas nos dias 30 de junho, 03, 04 e 05 de julho de 2023**, em consonância ao item 11 do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.

2.1.1 A matrícula em 1ª Chamada ocorrerá de forma presencial ou *on-line*, conforme o *Campus*, nos dias 30/06 a 05/07/23, tais informações como horário e forma constam no quadro abaixo:

MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA				
CAMPI	DATA	ENDEREÇO	Forma <i>On-line</i>	Forma Presencial
Registro Acadêmico do Campus Brasília		SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte - Brasília/DF	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br <i>Inicia às 10h do dia 30/06/23 e finaliza às 18h do dia 05/07/23</i>	apenas de forma on-line
Registro Acadêmico do		QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô,	apenas de forma presencial	Das 9 às 17h do dia 30/06 a 05/07/23 no

Campus Ceilândia		Ceilândia Sul - Ceilândia/DF		RA do Campus
Registro Acadêmico do Campus Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	apenas de forma presencial	Das 8 às 19h do dia 30/06 a 05/07/23 no RA do Campus
Registro Acadêmico do Campus Gama		Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	apenas de forma presencial	Das 9 às 12h e das 13 às 19h do dia 30/06 a 05/07/23 no RA do Campus
Registro Acadêmico do Campus Planaltina	30 de junho, 03, 04 e 05 de julho de 2023	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	<i>matricula.planaltina@ifb.edu.br</i> <i>Inicia às 8h do dia 30/06/23 e finaliza às 20h do dia 05/07/23</i>	apenas de forma on-line
Registro Acadêmico do Campus Recanto das Emas		Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, atrás da Quadra 300 - Recanto das Emas/DF	<i>matricula.recantodasemas@ifb.edu.br</i> <i>Inicia às 8h do dia 30/06/23 e finaliza às 20h do dia 05/07/23 de forma on-line</i>	apenas de forma on-line
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo		Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	<i>matricula.riachofundo@ifb.edu.br</i> <i>Inicia às 8h do dia 30/06/23 e finaliza às 17h do dia 05/07/23</i>	apenas de forma on-line
Registro Acadêmico do Campus Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF	<i>matricula.samambaia@ifb.edu.br</i> <i>Inicia às 9h do dia 30/06/23 e finaliza às 20h do dia 05/07/23</i>	apenas de forma on-line
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião		Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n - São Sebastião/DF	<i>matricula.saosebastiao@ifb.edu.br</i> <i>Inicia às 8h do dia 30/06/23 e finaliza às 20h do dia 05/07/23</i>	apenas de forma on-line
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga		QNM 40 Área especial nº 01 - Taguatinga/DF	<i>matricula.taguatinga@ifb.edu.br</i> <i>Inicia às 8h do dia 30/06/23 e finaliza às 20h do dia 05/07/23</i>	apenas de forma on-line

2.2 O candidato convocado em 1ª chamada que irá realizar a matrícula de forma on-line deverá realizá-la com envio de um e-mail ao Campus que concorre à vaga: manifestando que irá realizar a sua matrícula de forma on-line.

2.2.1 Para os Campi Brasília, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o Campus ofertante do curso, conforme a seguir:

I. Campus Brasília: **registroacademicobrasilia@ifb.edu.br**;

II. Campus Planaltina: **matricula.planaltina@ifb.edu.br**;

III. Campus Recanto das Emas: **matricula.recantodasemas@ifb.edu.br**;

IV. Campus Riacho Fundo: **matricula.riachofundo@ifb.edu.br**;

V. Campus Samambaia: **matricula.samambaia@ifb.edu.br**;

VI. Campus São Sebastião: **matricula.saosebastiao@ifb.edu.br**; e

VII. Campus Taguatinga: **matricula.taguatinga@ifb.edu.br**.

2.2.2 O Campus, por sua vez, responderá ao e-mail do candidato de solicitação de matrícula de forma on-line, com:

- a) o link do formulário de matrícula on-line para ser preenchido;
- b) e as instruções para o upload dos documentos de matrícula.

2.2.3 Os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e
- f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

II) Para os candidatos dos Cursos Técnicos Subsequentes e Concomitantes:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (para a modalidade Subsequente);
- c) Declaração da escola onde se encontra matriculado, confirmando sua matrícula regular no ensino médio (para a modalidade Concomitante);
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- g) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- h) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento (para a modalidade

Concomitante);

i) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, para a modalidade subsequente, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

III) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente da modalidade Presencial ou a Distância:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);

f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;

g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento;

h) Formulário do **ANEXO B** deste Edital, em que declara a ciência de ter a matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.2.4 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.1.1 deste documento.

2.2.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

2.2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.

2.2.8 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade mediante agendamento.

2.2.9 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.2.10 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico - RA do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) de

matrícula;

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.2.11 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou

b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.3 O candidato convocado para matrícula que irá realizá-la de forma presencial nos Campi Ceilândia, Estrutural e Gama deverá apresentar-se presencialmente para realização da matrícula nas datas de 30/6 a 5/7/23 nos horários apresentados no item 2.1.1 deste documento.

2.3.1 O candidato convocado, para a realização da matrícula presencial deverá levar consigo os documentos originais e suas respectivas cópias, de acordo com o tipo de oferta de sua vaga e modalidade de curso, conforme disposto no item 2.2.3 deste documento.

2.4 Caso as vagas não sejam preenchidas na efetivação de matrícula da 1ª chamada, todos os candidatos não contemplados que estão em lista de espera preliminar serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição e comprovada, ou conforme o remanejamento do sorteio eletrônico, na data estabelecida no cronograma do [Edital nº 5/2023 – RIFB/IFB](#), de 14 de abril de 2023, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes da primeira chamada, em concordância ao item 12 do Edital supratranscrito.

2.4.1 A Manifestação de Interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, se dará de forma on-line e por meio do sistema de inscrição, <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, nas datas de 3 a 5/7/23, em acordo ao estabelecido no cronograma deste Edital.

2.5 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2023, mediante solicitação e interesse do Campus ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse em continuar no certame, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do Campus e análise da Reitoria.

2.6 Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual já está matriculado.

2.7 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.8 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.

2.9 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.

2.9.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem

justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

2.10 Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições tecnológicas básicas, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; e salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o contato do Campus ofertante do curso são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES		
CAMPUS	ENDEREÇO	E-mail
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte - Brasília/DF	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br
Ceilândia	QNN 26, AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô, Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br processoseletivo.gama@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	cdra.cpla@ifb.edu.br processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo (atrás da quadra 300) - Recanto das Emas/DF	(61) 2103-2190 / 61 99109-0909 campusrecantodasemas@ifb.edu.br processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Avenida Cedro, AE 15, QS 16 - Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 - Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br

		processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n - São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou cdra.cssb@ifb.edu.br processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01 - Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br ctag.protocolo@ifb.edu.br processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos contatos do Campus, especificado no quadro acima.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

3.4 O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília - IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.

3.6 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de cpf, título eleitoral e demais informações;

Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula

Anexo C: Declaração de Residência;

Anexo I: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2- Todos os Cursos - Campus Brasília;

Anexo II: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2 - Todos os Cursos - Campus Ceilândia;

Anexo III: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2 - Todos os Cursos - Campus Estrutural;

Anexo IV: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2 - Todos os Cursos - Campus Gama;

Anexo V: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2 - Todos os Cursos - Campus Planaltina;

Anexo VI: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2 - Todos os Cursos - Campus Recanto das Emas;

Anexo VII: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2 - Todos os Cursos - Campus

Riacho Fundo;

Anexo VIII: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2 - Todos os Cursos - Campus Samambaia;

Anexo IX: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2 - Todos os Cursos - Campus São Sebastião; e

Anexo X: Convocação para Matrícula em 1ª Chamada dos Contemplados no Sorteio Eletrônico e Lista de Espera Preliminar do Resultado do Sorteio - Seleção 2023/2 - Todos os Cursos - Campus Taguatinga.

Brasília/DF, 28 de junho 2023.

Assinado Eletronicamente
JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

ANEXO A: DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ -
UF _____ inscrito (a) no processo seletivo de Edital 5/2023 - RIFB - Seleção 2023/2 dos Cursos Técnicos do Instituto Federal
de Brasília no Curso _____ ofertado pelo Campus _____, **Declaro**, sob a pena
da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____ e, se for o
caso, o número do programa social: _____.

Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do Edital 05/2023 - RIFB/IFB, publicado em 14/04/23 - Seleção 2023/2 dos Cursos Técnicos e com o Documento de Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto ao não cumprimento das exigências expressas em tais documentos institucionais.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou Responsável Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____,
matriculado(a) no curso técnico subsequente em _____
turno _____, turma _____, sob a matrícula
_____, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI MINHA MATRÍCULA CANCELADA caso deixe de comparecer às
aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente
Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados
médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro
Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura do estudante ou Representante Legal*: _____

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto
contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste
anexo.

ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – Via do Estudante

O(A) estudante, _____, realizou sua
matrícula no curso técnico subsequente em _____, no dia
____/____/____, e assinou termo de ciência de cancelamento de matrícula no caso de não comparecer às
aulas **sem justificativa** por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente
Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cursos a distância. Justificativas de ausência como atestados
médicos, atestados de óbito e similares devem ser apresentados presencialmente ou demais contatos ao Registro
Acadêmico do Campus nos 10 primeiros dias letivos.

Assinatura do servidor(a): _____ siape: _____

ANEXO C: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nacionalidade)
_____, (estado civil) _____, (profissão)
_____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob
o nº _____, residente e domiciliado no bairro de
_____, no endereço de
_____, CEP _____, da
cidade de _____, do Estado de
_____, do país _____, **DECLARO**
para os devidos fins de declaração ou comprovação de residência que resido
e sou domiciliado(a) no endereço supracitado.

DECLARO por ser tais informações expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações sob as penas do artigo 2º da Lei Federal
no 7.115, de 29 de agosto de 1983, assino e firmo a presente declaração
para seus efeitos legais.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto
contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste
anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 29/06/2023 08:40:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471606
Código de Autenticação: 113b626505





Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-

906

(61) 2103-2154